



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DÁRIO BERGER

Of/GSDB/091/20

Brasília, 08 de abril de 2020.

Ao
Senhor Diretor Presidente da
Agência Nacional de Vigilância
Sanitária - ANVISA,
Antônio Barra Torres

Cumprimentando-o, venho, por meio deste, expor e solicitar o que segue, no intuito de que os cidadãos brasileiros tenham respostas mais rápidas dos agentes públicos, podendo assim contribuir com um melhor desempenho nacional na luta ao combate do Novo Coronavírus (COVID-19):

Considerando a necessidade emergencial do país em dispor de equipamentos hospitalares como ventiladores mecânicos pulmonares - fundamentais no tratamento de enfermos do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que nos últimos dias há uma verdadeira corrida global para a compra de ventiladores mecânicos pulmonares e que o mercado internacional está totalmente desregulado, gerando uma desigual competição entre quais países conseguem adquirir esses equipamentos;

Considerando que há diversas iniciativas de instituições de educação, pesquisadores e mesmo empresas privadas dispostas a elaborar e fabricar em larga escala equipamentos hospitalares como máscaras e ventiladores mecânicos pulmonares;

Considerando que há fabricações brasileiras de ventiladores mecânicos pulmonares que são infinitamente mais baratas, porém com a mesma qualidade dos equipamentos importados e só não podem ser utilizados por não terem as licenças necessárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Considerando, que a burocracia estatal jamais poderá sobrepor as necessidades de uma emergência de saúde como a que estamos vivendo;



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador DÁRIO BERGER

Considerando, por fim, que a empresa Autom Automação Ind. Ltda., sediada no Município de Santa Cecília/SC, conforme documento anexo, elaborou um sistema automatizado utilizando um "ambu" para suprir, de modo emergencial, a falta de ventiladores ou respiradores, solicito:

1 - Seja analisado o projeto anexo da forma mais breve possível, concedendo todas as licenças necessárias para produção e comercialização, dentro dos parâmetros já utilizados pela Anvisa, tendo em vista que os engenheiros responsáveis, apesar da capacidade de produzir 50 equipamentos por dia, terão de parar os procedimentos já na próxima semana, caso não consigam comercializar o produto;

2 - Sejam analisadas, dentro do prazo de 7 (sete) dias, a partir da solicitação inicial dos fabricantes, as licenças necessárias para comercialização de ventiladores mecânicos pulmonares e similares;

Nosso país está vivendo uma verdadeira batalha para salvar vidas.

Não queremos que as burocracias estatais sejam amarras fortes a ponto de fazer com que vidas sejam perdidas por falta de equipamentos hospitalares.

Sigo à plena disposição para juntos elaborarmos saídas para essa crise e proteger a saúde do povo brasileiro.

Cordialmente,



DÁRIO BERGER

Senador